



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 31 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4406

Página 2

SUMÁRIO

CASA DOS CONSELHOS	Pág: 3
DEPTO DE COMPRAS	Pág: 5
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 6
DEPTO. DE CONTROLE URBANO	Pág: 13

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



CASA DOS CONSELHOS

Outros Atos

Diversos



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ASSIS

Rua Candido Mota, 48 - Centro - Assis - SP

RESOLUÇÃO N.º 003, DE 30/03/2026

Dispõe sobre o Edital 001/2026 sobre o Resultado Preliminar de repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso de Assis-SP;

O Conselho Municipal do Idoso, na atribuição que lhe são conferidas na Lei Municipal 6.009/2015, considerando a função deliberativa das ações sobre o repasse do Fundo Municipal do Idoso. **Resolve que:**

Artigo 1º - Comunica o resultado Preliminar das instituições abaixo relacionadas para receberem os recursos referente ao Edital 001/2026;

- **Lar dos Velhos Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo**, CNPJ: 48.354.872/001-84 valor de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais)
Pendências: Lista nominal dos funcionários com descrição da profissão; Plano de trabalho: descrever no objeto as despesas com RH.
- **Asilo São Vicente de Paulo**, CNPJ: 44.374.247/0001-43 valor de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais)
Pendências: Lista nominal de todos funcionários com descrição da profissão; Plano de trabalho: descrever no objeto as despesas com RH; certificado de inscrição no CMI;
- **Associação Filantrópica Nosso Lar**, CNPJ: 44.484.756/0001-29; o valor de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais)
Pendências: Apresentar registro do CRC.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registra-se, publica-se e comunica-se.

Maria Madalena de Camargo

Presidente do Conselho Municipal do Idoso



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ASSIS
e-mail: casadosconselhosdeassis@hotmail.com tel: 18 3302 5555

RESOLUÇÃO N.º 01/26, DE 19/03/2026.

Dispõe sobre o a comissão responsável pela análise do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos de Assis;

O COMDURB - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Assis – SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4995 de 29/05/07 que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Assis e suas alterações;

CONSIDERANDO decisão do Plenário durante Reunião ordinária de 19/03/2026.

DELIBERA:

- 1. Compor a Comissão responsável pela análise do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos de Assis:
Evaldo Moreira da Silva, Patricia Barboza Fazano Duarte, José Antonio Bueno, Ronaldo Aparecido Carreira e Marcelo Vitor Silva Rizzo**

Assis, 19 de março de 2026.

Marcelo Vitor Silva Rizzo

Presidente do COMDURB



DEPTO DE COMPRAS

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2080/2026

Ref.: - Processo nº 2129/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 2025/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura- **CONTRATADA:** GORKI GESTAO CRIATIVA DE PROJETOS CULTURAIS LTDA - CNPJ/MF sob nº. 54.788.648/0001-01 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VISANDO ESTRUTURAR E OPERACIONALIZAR DIVERSAS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA A CORRETA APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC (LEI Nº 14.017/2020) E DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.989,92 - **PRAZO:** até 30/11/2026 - **PAGAMENTO:** mensal, em até 15 dias úteis. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/21.

Assis, 31 de março de 2026.

PAULO GUSTAVO BRASIL MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

Extrato da Portaria nº 40.512, de 31 de março de 2026. Encerrar e Arquivar o Processo Administrativo PAD nº 08/2025, em face do servidor portador do RG nº XX.XXX.325-8, nos termos do artigo 171, I da Lei nº 2.861, de 04 de fevereiro de 1.991, cessando o afastamento a partir desta data.

Assis, 31 de março de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.954, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.897, de 31 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02 13 02	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0068.2082.0000	CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 02-046		
1867 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
FONTE DE RECURSO	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	APLICAÇÃO 100 183 EMENDA VER. PAULO MATTIOLI		
	Total.....	R\$	5.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02 13 02	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0068.2082.0000	CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 02-046		
1575 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
	FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	APLICAÇÃO 100 183 EMENDA VER. PAULO MATTIOLI		
1582 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
	FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	APLICAÇÃO 100 183 EMENDA VER. PAULO MATTIOLI		
	Total.....	R\$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de março de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.951, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre exoneração do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor **ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO**, portador do CPF nº 290.835.928-63 e do RG nº 22.422.283-1, a partir do dia 01º de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de março de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.952, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 386.321,26 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.365.0017.2736.0000	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES	
819 3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	373.151,26
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.2622.0000	CONTRATOS DE ALUGUEIS	
987 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.170,00

Total..... R \$ 386.321,26

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVICOS	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.2105.0000	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTACAO	
548 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	373.151,26
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0034.1736.0000	REFORMA/ ADEQUAÇÃO PREDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
989 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.170,00

Total..... R \$ 386.321,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 31 de março de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 9.952 de 31 de março de 2026

Em atendimento ao disposto na Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, apresentamos a presente exposição de motivos que fundamenta a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 9.952 de 31 de março de 2026.

I – Nos termos do inciso I, do artigo 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e em conformidade com a autorização contida na Lei nº 7.855 de 19 de dezembro de 2025, a abertura de crédito no valor de R\$ 386.321,26 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) destinado ao reforço de dotação orçamentária para atendimento das despesas com aquisição de uniformes escolares, na Secretaria Municipal de Educação, e reforço da dotação destinada aos contratos de aluguel, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Para cobertura do crédito aberto, foram utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, cuja disponibilidade foi verificada a partir da análise da execução orçamentária, sem que haja prejuízo ao regular desenvolvimento das ações e serviços da Administração Municipal.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.855, de 19 de dezembro de 2025, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 10%, do total de despesas fixadas no orçamento anual. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 2,35% desse limite autorizado, mantendo-se dentro do percentual permitido pela legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de março de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.953, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.886, de 16 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO		
08.244.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
1852	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,85
1853	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	181,65
Total.....R\$			187,50

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação verificado, durante o exercício de 2026, na receita (1321.01.1.1.00.08), nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de março de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 31 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4406

Página 12

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.897, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Proj. de Lei nº 40/2026 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02 13 02	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0068.2082.0000	CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 02-046		
1867 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
FONTE DE RECURSO	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	APLICAÇÃO 100 183 EMENDA VER. PAULO MATTIOLI		
	Total.....	R\$	5.000,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02 13 02	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0068.2082.0000	CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 02-046		
1575 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
	FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	APLICAÇÃO 100 183 EMENDA VER. PAULO MATTIOLI		
1582 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
	FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	APLICAÇÃO 100 183 EMENDA VER. PAULO MATTIOLI		
	Total.....	R\$	5.000,00

- Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de março de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



DEPTO. DE CONTROLE URBANO

Atos Administrativos

Alvarás

Relacionamos abaixo o (s) Processo (s) e Alvará (s) referente ao Licenciamento de Obra de Construção, cancelado (s) a partir de revisão efetuada a pedido:

Proprietário: Eduardo Mateus de Alencar Nobile

Processo: 25980 Alvará: 23201

Endereço: Rua Martim Afonso

Setor: 02 Quadra: 305 Lote: 011

Data do cancelamento: 31/03/2026



Diversos

Departamento de Controle Urbano

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais dos imóveis cujos proprietários não foram localizados para entrega do Auto de Notificação de Infração:

Proprietário: Jaio Braide

Endereço: Rua Helina Celeri Martins

Setor: 02 Quadra: 538 Lote: 024 ANI: 22374

Proprietário: T Scud empreendimentos imobiliários ltda

Endereço: Rua Osvaldo Cruz

Setor: 05 Quadra: 099 Lote: 003 ANI: 22401

Proprietário: Paulo César Barbosa

Endereço: Rua Gerônimo Pio Barbosa

Setor: 05 Quadra: 014 Lote: 006 ANI: 22412

Proprietário: Marcelo José Fernandes Bettiol Zilli

Endereço: Rua Florinda Pereira Pena

Setor: 04 Quadra: 382 Lote: 005 ANI: 22427

Proprietário: Marcelo José Fernandes Bettiol Zilli

Endereço: Rua Florinda Pereira Pena

Setor: 04 Quadra: 382 Lote: 005 ANI: 22428

Proprietário: Jaio Braide

Endereço: Rua Helina Celeri Martins

Setor: 02 Quadra: 538 Lote: 024 ANI: 22470

Proprietário: Marineu Evangelista Correa

Endereço: Rua Rafael de Almeida Simonetti

Setor: 02 Quadra: 541 Lote: 013 ANI: 22471

Proprietário: Edson Arruda



Endereço: Rua José Furlan

Setor: 05 Quadra: 454 Lote: 013 ANI: 22481

Proprietário: Edson Arruda

Endereço: Rua José Furlan

Setor: 05 Quadra: 454 Lote: 013 ANI: 22482

Proprietário: Marcos Silvério Justiniano

Endereço: Rua Lenira Aparecida de Lima Vieira Dias

Setor: 02 Quadra: 527 Lote: 009 ANI: 22487

Proprietário: Marcos Silvério Justiniano

Endereço: Rua Lenira Aparecida de Lima Vieira Dias

Setor: 02 Quadra: 527 Lote: 009 ANI: 22488

Proprietário: Rubens Ribeiro Domingues

Endereço: Rua Gonçalves Dias

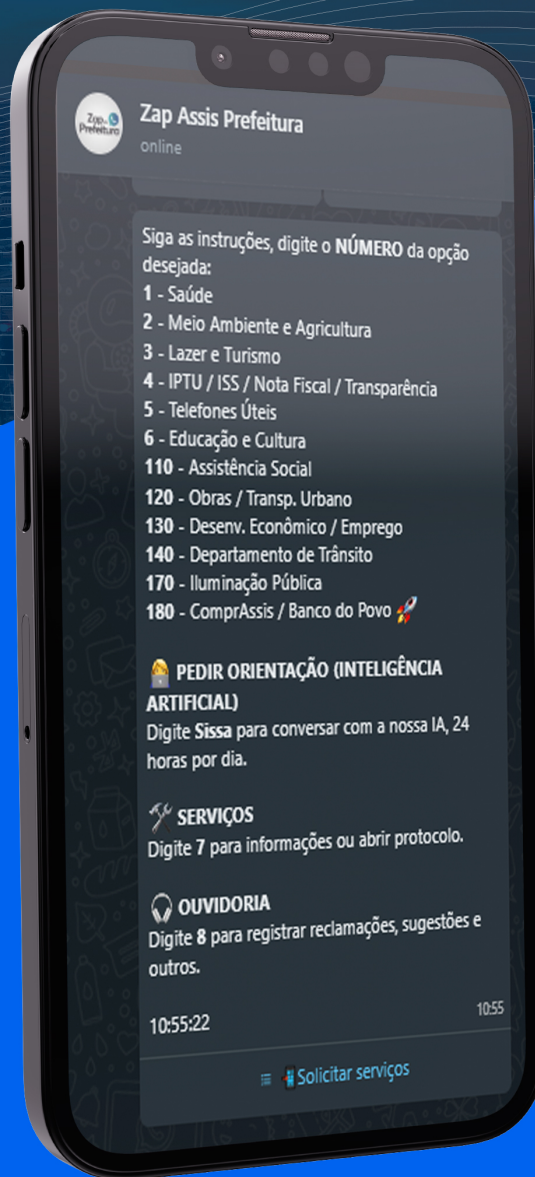
Setor: 04 Quadra: 050 Lote: 015 ANI: 22502

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da imprensa oficial municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

